



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.715 , de 13 / 12 / 2009

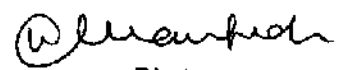
Processo nº: 34.119

PROJETO DE LEI Nº 8.229

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Cultural Religarte.

Arquive-se.

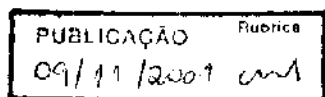
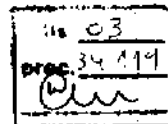


Diretor

21 / 12 / 2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

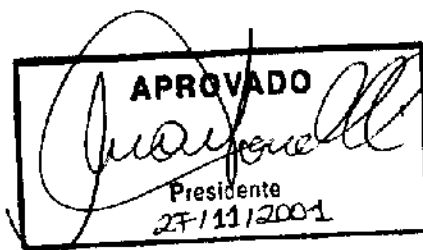
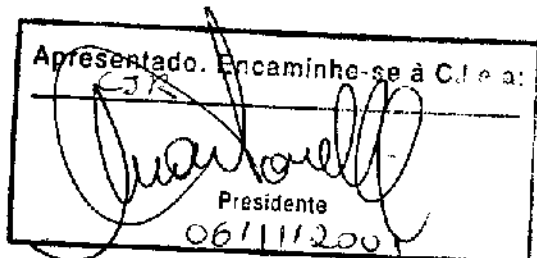


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034.119 11.01.06 2 01

PP 418/2001

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº. 8.229
(da Vereadora Ana Tonelli)

Declara de utilidade pública a *Associação Cultural Religarte*.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a *Associação Cultural Religarte*, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.11.2001

ANA TONELLI



(PL nº. 8.229 - fls. 2)

Justificativa

Juntando ao presente projeto de lei toda a documentação necessária, estamos propondo seja a *Associação Cultural Religarte* declarada de utilidade pública, em face de suas importantes atividades culturais prestadas no nosso Município.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de ser a matéria devidamente acatada e aprovada pela Casa.



ANA TONELLI

1º

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone: 4521-0644

EDGARD ANGELO FATTORI
Preposto Designado

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo no PRIMEIRO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, nele encontrei Registrado e Microfilmado sob nº de ordem 51.508, em data de 18 de janeiro de 2.000, o Estatuto Social da Associação Civil Sem Fins Lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGARTE". CERTIFICO mais e finalmente, que a não ser o Registro, aqui mencionado, não encontrei outros que alterassem o referido Estatuto Social, até a presente data. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 10 (dez) de Outubro de 2.001 (dois mil e um). Eu, u (MARIA AUGUSTA GALVÃO). Escrevente, digitei.

EMS

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EDGAR ANGELO FATTORI – PREPOSTO DESIGNADO

Eu, Escrevente Autorizada(o), assino.

MARIA AUGUSTA GALVÃO – VERA LUCIA SILVA MARTINS
LUIZ CARLOS FERRANTI – DARCIO ANTIOQUEIRA SARDITO
PAULO CEZAR FORTES DE CASTRO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

AO CARTORIO	*****2,20
AO SINDREB	*****0,11
AO ESTADO	*****0,59
AO IPESP	*****0,44
TOTAL	*****3,34

Recolhidos pela Guia Nº 197 01
PROTOCOLO Nº 101.831

1º TABELA DE NOTAS
101 Claudio Bamber Clemente
2. de Junho 22/1/02 Jundiaí SP Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentica o presente e copia por duplicata e original e não apresentada da sua cópia
Valor pago por verbos
19 OUT. 2001

☐ Lúcia Helena
☒ Thaís Antonio
☐ Luiz Roberto

NOTARIAL
JUNDIAÍ - SP
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

1720AA172903

“ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGARTE”

Ata de Fundação, eleição e posse da diretoria e do Conselho Administrativo da “Associação Cultural Religarte”.

Aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil, às vinte horas, à Avenida dos Ferroviários, 1760, Centro, em Jundiaí, Estado de São Paulo, os abaixo assinados a fim de fundarem uma organização civil sem fins lucrativos e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) leitura, discussão e aprovação dos estatutos da “Associação Cultural Religarte”; 2) eleição dos membros da diretoria executiva e formação do conselho administrativo. Os presentes elegeram para presidir a mesa diretora dos trabalhos da Assembléia, o senhor Alexandre Tomás Ferreira, que convidou a mim Inty Scoss Mendoza, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente, submeteu à deliberação da assembléia a proposta de estatuto, assim redigido:

ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGARTE”

Capítulo 1 : Da Associação e seus Fins

Art.1 - A “Associação Cultural Religarte”, é uma associação de natureza civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua João Carbonari Jr., 463, Residencial Anchieta, Condomínio dos Pássaros, bloco 17 - apartamento 34, Jardim Boa Vista, Jundiaí, São Paulo, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A “Associação Cultural Religarte” será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2 - Objetivos:

- I - Através da cultura, conduzir o ser humano à compreensão das suas verdadeiras raízes, religando-o à sua própria Consciência Interior;
- II - A Associação terá diferentes vertentes, tais como: arte, educação, saúde e atividades comunitárias;
- III - Promover a difusão da cultura e dos valores éticos por todos os meios possíveis, incluindo a produção de espetáculos teatrais, apostilas, livros, documentários, filmes e outras manifestações artísticas, todos com caráter educativo;
- IV - Desenvolvimento de uma arte mais digna, voltada para a ação social e educativa.

Art.3 - Atividades:

- I - Ministras cursos de teatro, música, dança, artes plásticas, artes marciais, cinema e literatura;
- II - Realizar palestras, workshops, oficinas e seminários que estejam de acordo com os objetivos da associação;
- III - Representar Associações Estrangeiras e manter intercâmbios com associações e outros organismos afins, sejam nacionais ou internacionais;

2

R

1

ESTABELEÇA-SE ENTRE
Est. 0149000-00000000
de Jundiaí, 1234/234 Jundiaí, SP, Brasil
ANTENÇÃO
Anterior a apresentação, o presente documento
original e uma cópia autenticada de que deu
Valor por
1 OUT. 74
Lúcia Helena Traldi &
Thais Antonio
Luiz Roberto Costa

COLEÇÃO NOTARIAL
SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 1720AA168830

- IV - Elaborar e implantar projetos de interesse da sociedade e que melhorem a qualidade de vida e cultura da população;
- V - Levar atividades artísticas, culturais e educativas para as escolas, complementando o Currículo Escolar;
- VI - Promover e produzir espetáculos teatrais, musicais, de dança, mostras cinematográficas, Vernissage, lançamentos de livros e exposições.

Capítulo 2: Dos Associados

Art.4 - O Quadro Social será constituído por aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação e mais quantos demonstrarem interesse em participar da Associação e acatar seus Estatutos. Entre os sócios não haverá distinção ou categorias.

Art.5 - Perderá a qualidade de associado aquele que, quites com suas obrigações frente à Associação, solicitar por escrito o seu desligamento.

Art.6 - Dos Direitos:

- I - Participar de reuniões sociais, culturais e de trabalhos organizados ou patrocinados pela "Associação Cultural Religarte";
- II - Quando solicitado compor grupos de prestação de serviços;
- III - Tomar parte nas Assembléias Gerais, propor, deliberar e manifestar o seu voto, quando for o caso;
- IV - Requerer, juntamente com dois terços dos associados, a realização de assembléias extraordinárias.

Art.7 - Dos Deveres:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimentos, Regulamentos, Códigos e Resoluções dos Órgãos Diretores da Associação;
- II - Honrar os compromissos assumidos com a Associação;
- III - Quitar regularmente contribuições ou mensalidades que forem fixadas pelo Conselho Executivo;
- IV - Indenizar a Associação de qualquer prejuízo material causado por si ou por pessoas sob sua responsabilidade;
- V - Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito e o de seus empregados, ou coloquem em risco a integridade física e moral de qualquer pessoa em suas dependências.

Parágrafo Único: Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria e seus representantes legais contraírem, tácita ou expressamente, em nome da Associação.

2
/

2

Valor pago por...

TABELAÇÃO DE NOTAS
Bel. Claudio Zambon Clemente
M. da Potência, 713/727 Jundiaí SP Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia representando fielmente o original e não comprometendo o seu conteúdo.
10/01/2008

LEGISLAÇÃO NOTARIAL
SÃO PAULO

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

Lucia Helena Traidi
Thais Antonio
Luiz Roberto Costa

720A 168831

IAO DE NOTAS

Capítulo 3: Do Patrimônio, Receita e Despesa.

Art.8 – Do Patrimônio: O Patrimônio da Associação será constituído pelas doações e subvenções espontâneas de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, e pelos adquiridos pela própria Associação.

Art.9 – Os fundos sociais serão constituídos:

- I - Pelas contribuições periódicas ou não de seus associados;
- II - Pelas doações ou contribuições em decorrência de serviços prestados a terceiros, bem como de rendas provenientes do cumprimento de seus objetivos conforme artigo 2;
- III - Pela renda dos bens que a Associação venha a possuir;
- IV - Por herança e doações;
- V - Por subvenções dos poderes públicos;
- VI - Por donativos e contribuições em geral;

Art.10 – Constituem despesas da Associação:

- I - Salários e gratificações a funcionários, pagamentos a prestadores de serviços, impostos, taxas e gastos necessários à sua manutenção;
- II - Remuneração de Associados prestadores de serviços;
- III - Aquisição de material de consumo, para escritório, limpeza, decoração e outros;
- IV - Custos de cursos, oficinas, eventos socioculturais, palestras e outras atividades previstas neste Estatuto;
- V - Aquisição de tecnologia;
- VI - Execução de projetos;
- VII - Viagens e estadias;
- VIII - Conservação dos bens móveis e imóveis da Associação;
- IX - Outras despesas necessárias ao cumprimento das finalidades da Associação à juízo do Conselho Executivo.

Art. 11 – Os saldos líquidos anuais serão empregados ao aumento do patrimônio da Associação, deduzidas as importâncias que tiverem destino determinado na proposta orçamentária, aprovada para cada exercício.

Capítulo 4: Da Organização e Administração

Art. 12 - A Associação será administrada pela:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Executivo;
- III - Diretoria Administrativa.



Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade societária, será constituída dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14 - A Assembléia Geral, será realizada ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho Executivo ou pela maioria simples dos sócios.

Art. 15 - A Assembléia Geral, tanto ordinária como extraordinária será convocada pela Diretoria Administrativa mediante carta registrada expedida a todos os sócios com a antecedência de vinte dias.

I - Será considerada legalmente constituída quando se acharem presentes em primeira convocação, metade mais um dos seus sócios;

II - Caso não comparecerem, em primeira convocação, sócios em número suficientes, a Assembléia será realizada com qualquer número de sócios em segunda convocação, trinta minutos após a hora marcada para a primeira convocação.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral:

I - Tomar conhecimento do relatório da Diretoria Administrativa;

II - Sugerir à Diretoria Administrativa e ao Conselho Executivo as medidas e projetos que considerar conveniente à realização dos objetivos da Associação.

Art. 17 - O Conselho Executivo é constituído pelos sócios constantes no contrato social da "Associação Cultural Religarte", e por outros associados escolhidos pela maioria do Conselho Executivo para integrar o seu quadro de conselheiros.

Art. 18 - As deliberações do Conselho Executivo serão tomadas por maioria de votos, nas reuniões convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por sugestão de, no mínimo, dois conselheiros, com antecedência mínima de cinco dias, lavrando-se Ata em livro próprio.

Art. 19 - O Conselho Executivo irá reunir-se ordinariamente semestralmente e, extraordinariamente, na forma disposta em seu Regimento Interno.

Art. 20 - Compete ao Conselho Executivo:

I - Eleger a Diretoria Administrativa;

II - Decidir sobre reformas no Estatuto;

III - Decidir sobre exclusão de associados, criação e extinção de cargos da administração;

IV - Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 29;

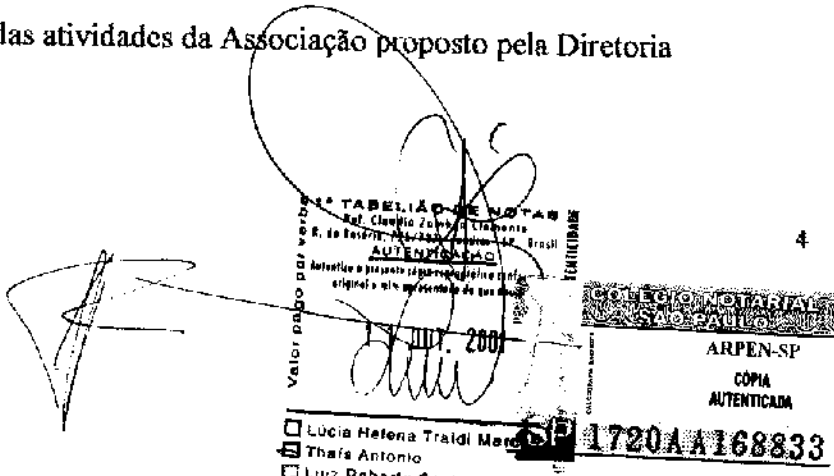
V - Aprovar o relatório da Diretoria Administrativa sobre os balanços da Associação com respeito a cada exercício;

VI - Todos os demais assuntos que lhe forem propostos pela Diretoria Administrativa;

VII - Sugerir as diretrizes gerais de ação da Associação, para a realização de seus fins e objetivos;

VIII - Apreciar o programa anual das atividades da Associação proposto pela Diretoria Administrativa.

4
/



Art. 21 - A Diretoria Administrativa, eleita pelo Conselho Executivo, com mandato de 5 (cinco) anos, passível de reeleição, será composta por um Presidente; um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, os quais deverão proceder do quadro dos associados.

Art. 22 - Em caso de renúncia, impedimento definitivo ou morte de membro da Diretoria Administrativa, o Conselho Executivo elegerá seu substituto.

Art. 23 - Compete à Diretoria Administrativa:

- I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais, suas decisões e do Conselho Administrativo;
- II - Elaborar regulamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços da Associação;
- III - Autorizar a compra ou venda de bens e imóveis;
- IV - Designar procuradores para a Associação, visando o bom desenvolvimento dos serviços administrativos e atividades de representação, conforme exijam as conveniências da Sociedade;
- V - Apresentar ao Conselho Executivo o relatório da sua gestão, balanço anual e demais contas;
- VI - Compete ainda à Diretoria Administrativa decidir sobre todas as matérias que não tenham sido expressamente reservadas pelos presente Estatutos;
- VII - Resolver sobre a admissão de empregados a serviço da Associação;
- VIII - Elaborar e executar o plano anual de trabalho seguindo os princípios e objetivos previstos nos artigos 2 e 3 e as diretrizes sugeridas pelo Conselho Executivo;
- IX - Submeter o programa anual de trabalho para a apreciação do Conselho Executivo;
- X - Aplicar as penalidades previstas no Estatuto e Regimento Interno.

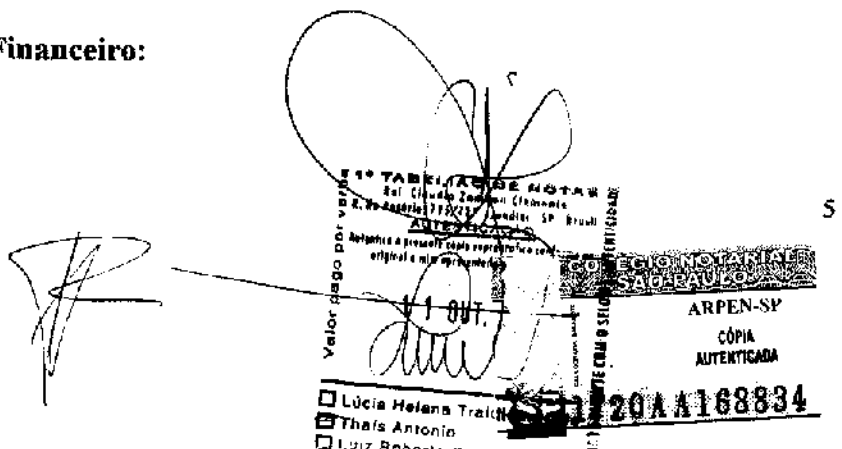
Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I - Convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias;
- II - Convocar e presidir às reuniões da Diretoria Administrativa;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- V - Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, todos os documentos que envolvam compromissos financeiros: dar quitação, autorizar débitos, transferência de fundos, pagamentos, solicitação de saldos, pedir extratos bancários, emitir e endossar cheques, emitir e receber ordens de pagamentos, e qualquer outra obrigação social;
- VI - Celebrar intercâmbios com Associações e outros organismos afins, nacionais ou internacionais.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Exercer os poderes que lhe forem delegados pelo Presidente em reunião da Diretoria Administrativa;
- III - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.
- IV - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Art. 26 - Compete ao Diretor Financeiro:



- I - Controlar e contabilizar as finanças da Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas e despesas autorizadas pela Diretoria Administrativa;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Executivo;
- V - Apresentar semestralmente o balancete à Diretoria Administrativa;
- VI - Assinar, em conjunto com o Presidente ou seu substituto legal, todos os documentos que envolvam compromissos financeiros ou qualquer outra obrigação social;
- VII - Manter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- VIII - Orientar a elaboração de balancetes, propostas orçamentárias e balanço geral.

Art. 27 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Organizar e dirigir os serviços administrativos da Associação;
- II - Participar das deliberações da Diretoria Administrativa;
- II - Responder pela incrementação e manutenção do Banco de Dados da Associação;
- IV - Zelar e garantir a manutenção dos bens materiais que constituem patrimônio da Associação;
- V - Receber e encaminhar a correspondência de rotina dos trabalhos da Associação e mandar lavrar as Atas de Reuniões da Diretoria Administrativa;
- VI - Realização de inventários de todos os bens de uso da Associação.

Capítulo 5: Das Disposições Gerais

Art. 28 – A “Associação Cultural Religarte” manterá um Regimento Interno em complemento ao presente Estatuto.

Parágrafo Único – A Diretoria Administrativa e o Conselho Executivo poderão elaborar outros Regulamentos Internos que julgar necessários para o bom andamento de suas atribuições.

Art. 29 – A Associação será dissolvida quando torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão do Conselho Executivo, em reunião especificamente convocada para esse fim, e por decisão da maioria absoluta.

Parágrafo Único – Extinta a Associação, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverterão para Associações congêneres.

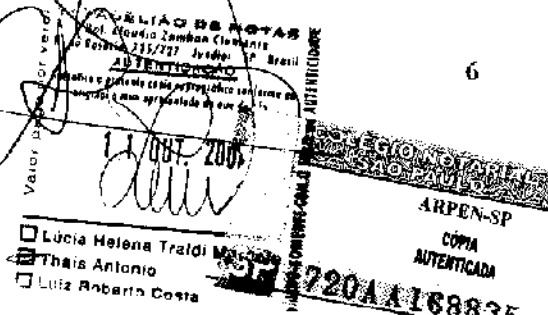
Capítulo 6: Das Disposições Transitórias

Art. 30 – Compete à primeira Diretoria Administrativa, além das atribuições que lhe são específicas :

- I - Proceder o registro do Estatuto e a legalização da Entidade;
- II - Proceder a elaboração de Regimento Interno.

Art. 31 – Caberá ao Conselho Executivo e à Diretoria Administrativa a decisão sobre assuntos omissos deste Estatuto.

Art. 32 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.



10 DE NOTAS

No. 12
Proc. 34.119
Alu

Depois de lido, amplamente discutido e debatido, o Estatuto Social da "Associação Cultural Religarte" foi aprovado por unanimidade pelos presentes à Assembléia de fundação. Conforme previsto no artigo 17 do presente estatuto, o Conselho Executivo é formado pelos seguintes sócios fundadores: ALEXANDRE TOMÁS FERREIRA, brasileiro, casado, ator, residente e domiciliado na Rua João Carbonari Jr., 463, Residencial Anchieta, Condomínio dos Pássaros, bloco 17 - apartamento 34, Jardim Boa Vista, Jundiaí, SP, CEP 13210-812, RG n.º 26.596.144-0, CPF/MF n.º 150.426.928-43; SONIA APARECIDA LUSVALDI DA FONSECA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Silvestre José de Oliveira, 515, Caxambu, Jundiaí, SP, CEP 13.218-690, RG n.º 11.787.864, CPF/MF n.º 024.620.668-37; SONIA MARTA CERIONI CAETANO, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, 37, Vila Rossi, Jundiaí, SP, CEP 13.218-550, RG n.º 13.251.333, CPF/MF 044.531.178-92; SONIA MARIA CORRADINI, brasileira, divorciada, encarregada de tesouraria, residente e domiciliada na Rua do Retiro, 2758, casa 12, Vila Latorre, Jundiaí, SP, CEP 13.209-002, RG n.º 8.752.558, CPF/MF 039.338.638-48; VANUSA MARIA HORNS DE MOURA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Ferrúcio Bertazzoni, 85, Santa Gertrudes, Jundiaí, SP, CEP 13.205-290, RG n.º 23.439.052-9, CPF/MF 251.065.308-30; ALYSSON RICARDO JULIATI, brasileiro, solteiro, auxiliar de administração, residente e domiciliado na Rua Caieiras, 15, Vila São Paulo, Jundiaí, SP, CEP 13.203-513, RG n.º 27.787.650-3, CPF/MF 266.694.708-43; LUZIA MARIA VILELA ROSÁRIO, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Agostinho Júlio Piacentini, 87, Jardim Florestal, Jundiaí, SP, CEP 13.215-640, RG n.º 15.891.078-3, CPF/MF 148.319.068-40; GRACIANO ROSÁRIO, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Agostinho Júlio Piacentini, 87, Jardim Florestal, Jundiaí, SP, CEP 13.215-640, RG n.º 8.632.451, CPF/MF n.º 823.122.308-87; ALESSANDRA SALETE DO AMARAI, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Raimundo Correia, 95, Vila Liberdade, Jundiaí, SP, CEP 13.215-210, RG n.º 25.208.787-2, CPF/MF 180.591.488-00; INTY SCOSS MENDOZA, brasileiro, solteiro, tradutor, residente e domiciliado na Rua do Cristal, 62, apartamento 86, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04113-010, RG n.º 12.707.816, CPF/MF 261.799.278-04; MARIA EUGENIA SAVIETTO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua João Carbonari Jr., 463, Residencial Anchieta, Condomínio dos Pássaros, bloco 17 - apartamento 34, Jardim Boa Vista, Jundiaí, SP, CEP 13210-812, RG n.º 27.406.643-9, CPF/MF n.º 272.225.988-55; DOUGLAS TUFANO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Hassib Cury, 316, Jardim Campos Eliseos, Jundiaí, SP, CEP 13.209-800, RG n.º 3.695.788, CPF/MF n.º 224.220.808-04; JULIANO ZANQUETTA ANTONIO, brasileiro, solteiro, ator, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 236, Vianelo, Jundiaí, SP, CEP 13.207-680, RG n.º 23.785.364-4, CPF/MF n.º 180.592.548-20; JAIR FERREIRA, brasileiro, casado, escriturário industrial, residente e domiciliado na Rua Adriano de Oliveira, 235, apartamento 24, Vila Helena, Jundiaí, SP, CEP 13.206-750, RG n.º 9.658.301, CPF/MF n.º 472.262.858-00.

Após, foram eleitos por unanimidade, os membros da Diretoria Administrativa, a saber: ALEXANDRE TOMÁS FERREIRA, brasileiro, casado, ator, residente e domiciliado na Rua João Carbonari Jr., 463, Residencial Anchieta, Condomínio dos Pássaros, bloco 17 - apartamento 34, Jardim Boa Vista, Jundiaí, SP, CEP 13210-812, RG n.º 26.596.144-0 e CPF/MF n.º 150.426.928-43, para Presidente; ALESSANDRA SALETE DO AMARAL, brasileira, solteira,

Valor pago por
Bolsa Família
R. Jundiaí, 725/727, Jundiaí, SP, Brasil
11/10/13
Autentica a presente cópia por meio de assinatura eletrônica de acordo com o
Valor pago por

☐ Lúcia Helena Traidi
☒ Thaís Antonio
☐ Luiz Roberto Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ - SP
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 11/2011 168836

2

Os membros da Diretoria Administrativa foram empossados a seguir, ficando determinado pela unanimidade da Assembléia que o mandato se iniciará na data de registro da Associação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, de que eu, Secretário lavrei a presente ata, a qual foi lida e aceita por todos os presentes. A presente é cópia da ata de idêntico teor, e da lista de presença dos fundadores da Associação, transcrita às páginas 02 a 06, do livro de Ata de Assembléias Gerais da Entidade constituída.

10 de 2000

1975

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO

PRIMA

2

DE NOTAS

725727

5700-434 5169

Quilômetro (Tabela)

18 JAN 2000

Em Testemunha

☐ Emílio Compiani

☐ Ivana de Vito

☒ Marcos Vinícius Pigaiani Gaviola

☒ Lucia Helena Traldi Marcelo

☐ Thais Antonio

☐ Luiz Roberto Costa

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ - SP
RUA LEONARDO CAVALCANTI Nº114
FONE - (11) 334-0644
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO, REGISTRADO
E ARQUIVADO EM MICROFILME SOB No. *51.508
JUNDIAÍ, 18 DE JANEIRO DE 2000.

1 JOSUAR PEREIRA DA SILVA-OFFICIAL
2 JEDGARD ANGELO FATTORI-SUBST. DO OFFICIAL
3 EXILUIZ CARLOS PICCOLI-ESCREVENTE AUTORIZADO
4 AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO No.

EMOL.....R\$	*****36,80
ESTADO....R\$	*****11,77
CART.APOS.R\$	*****7,86
TOTAL.....R\$	*****55,93

COLEÇÃO ALIBO
SAC PAULO

ARPEN-SP

CÓPIA
AUTENTICADA

1720AA15080000

COLEÇÃO DE NOTAS
Zamboni Clemente
12/11/2001 Juiz de SP Paul

AUTENTICADO

Autentica a presença de 1720 notas em conformidade com
original a quem apresentado de que dou fé

Valor pago por: 1720

01. OUT. 2001

☐ Lúcia Helena Traldi Marcela
☒ Thais Antonio
☒ Luiz Roberto Costa

ALIBO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade



Associação Cultural

ReligArte

Jundiaí, 15 de Outubro de 2.001

Relatório da Associação Cultural ReligArte

A Associação Cultural ReligArte, entidade sem fins lucrativos, surgiu de um ideal de re-ligar a Cultura e a Educação, por acreditar que não há uma distinção real entre essas duas áreas de aprendizado essenciais para o crescimento e formação do ser humano.

Fundada em janeiro de 2000, já nasceu com um valioso legado: O Curso Teatral, concebido e desenvolvido por Alexandre Ferreira, na época ministrado na Fundação Casa da Cultura desde 1.997 e contando com mais de 120 alunos. Com essa alquimia perfeita de ideal e prática, os resultados não tardaram a aparecer

- Espetáculo teatral **Memórias de Maria**, de Alexandre Ferreira (abril / julho 2000), que bateu o recorde de apresentações e público no Teatro Polytheama de Jundiaí: 09 apresentações e mais de 10.000 pessoas prestigiaram este trabalho;
- Espetáculo teatral **Auto da Compadecida**, de Ariano Suassuna (junho 2000) realizado a pedido da comunidade. A Associação Cultural ReligArte bate seu próprio recorde no Teatro Polytheama: 10 apresentações totalizando mais de 12.000 pessoas de público;
- Espetáculo Teatral **A Queda para o Alto**, baseado em livro homônimo de Sandra Mara Herzer da Editora Vozes (agosto 2000), com mais de 1.300 pessoas em uma das apresentações, ultrapassando a marca da capacidade total do Teatro Polytheama, que é de 1.200 pessoas;

Possuindo em seu quadro de associados nomes de peso como o renomado Prof. Douglas Tufano, a Associação Cultural ReligArte começa a se tornar palco de iniciativas e trabalhos pioneiros, como o projeto interdisciplinar **Teatro como forma de Educação**, criado pelo ator, diretor de teatro e presidente Alexandre Ferreira, resultando em:

Rua Prudente de Moraes, 949. Centro - Jundiaí. Cep. : 13.201-340.		
www.religartevirtual.hpg.com.br	Tel. : 4586-8390	E-Mail: cursoale@terra.com.br
C.N.P.J. : 03.603.179 / 0001-60		



Associação Cultural

ReligArte

- Um Workshop para professores da Rede Municipal de Ensino, culminando com a apresentação do Espetáculo Teatral **O Castigo da Soberba**, de Ariano Suassuna, que foi exibido ao vivo no Programa de Artes pela T.V. Educativa de Jundiaí em Agosto de 2.000;
- Evento **Van Gogh... ou... meu caro e querido irmão Théo**!, de Alexandre Ferreira, realizado no Teatro Polytheama no dia 05 de Outubro de 2.000 para escolas do município e de cidades vizinhas.

O projeto **Teatro como forma de Educação** é, sem dúvida alguma, um marco, por ser a concretização do próprio ideal de fundação da Associação como também uma grande contribuição a ser oferecida para a comunidade de Jundiaí, como demonstrou o trabalho realizado com os alunos da Escola Rotary Club de Jundiaí cujos resultados positivos foram divulgados no programa da Rede Vida em entrevista com o Professor Douglas Tufano feito por esta emissora. Tornou-se um grande potencial para despertar o gosto da Educação através da Arte. Durante meses, estes alunos tiveram aulas gratuitas sobre a arte de interpretar, expressão corporal e retórica.

A qualidade e a seriedade do trabalho da Associação Cultural ReligArte despertou a atenção de empresas comprometidas com o ideal de Educação, como a Van Melle do Brasil, iniciando uma frutífera parceria. Dentro do projeto Van Melle-Eco, a Associação Cultural ReligArte desenvolveu o espetáculo **Uma Aventura Ecológica**, de Alexandre Ferreira, que, através de uma cativante interação entre bonecos e atores, lida com importantes princípios de consciência ecológica e preservação do meio ambiente para crianças de primeiro grau. Foram realizadas quatro apresentações por mês em duas escolas diferentes durante todo o ano 2.000, com a perspectiva deste trabalho ser levado, em 2.001-2.002, para outras cidades do Estado de São Paulo, tamanha foi a receptividade dos alunos e professores.

Rua Prudente de Moraes, 949. Centro - Jundiaí. Cep. : 13.201-340.
www.religartevirtual.hpg.com.br Tel. : 4586-8390 E-Mail: cursoale@terra.com.br
 C.N.P.J. : 03.603.179 / 0001-60



Associação Cultural

ReligArte

Dos inúmeros trabalhos realizados ao longo do ano de 2000 ainda se destacam:

- apoio ao Primeiro Re-Creança (Comemoração do Dia da Criança realizada pelo S.E.S.I. e T.V. Aliança) em outubro de 2000, sendo esta Associação responsável pela área cultural deste evento que atingiu mais de 25.000 crianças como público;
- Participação com o Espetáculo Teatral **Alice!...O que é País das Maravilhas?**, de Alexandre Ferreira no Projeto "Todos por Um" da Secretaria de Cultura e Turismo de Jundiaí, que reuniu todos os grupos de teatro da cidade em outubro de 2000;
- Participação no evento "Jundiaí nos Trilhos da Arte", em dezembro de 2000, realizado pelo Museu da Companhia Paulista (Av. União dos Ferroviários, 1760 – Centro), onde a Associação Cultural ReligArte realizou, ao longo do ano 2.000, seus trabalhos e ensaios a pedido da Secretária de Turismo de Jundiaí Lurdes Dorta (na época).

Acompanhamento do desenvolvimento escolar através de aulas ministradas na Associação, por professores voluntários, auxiliando nas matérias que o aluno possui mais dificuldade. Este programa exigiu apresentação dos boletins de todos os bimestres e participação dos pais para melhor aproveitamento das aulas. Infelizmente, em 2.001 paramos com este projeto devido a problemas de localização da ReligArte que, na época, estava no Museu dos Ferroviários e, por algum motivo ainda incerto, fomos "despejados" do mesmo. Pretendemos retornar em 2.002 a pedido dos próprios associados.

Realizamos, ainda, atividades regulares na Associação Cultural ReligArte oferecendo, no Curso Teatral do Prof. Alexandre Ferreira, aulas de História da Arte e do Teatro com o Prof. Douglas Tufano. Além de trabalhos com a fonoaudióloga Dr.a Susana Bueno de Souza e atividades beneficentes para toda a comunidade de Jundiaí.

Rua Prudente de Moraes, 949. Centro - Jundiaí. Cep. : 13.201-340.
www.religartevirtual.hpg.com.br Tel. : 4586-8390 E-Mail: cursoale@terra.com.br
 C.N.P.J. : 03.603.179 / 0001-60



Associação Cultural

ReligiArte

Abrindo o ano 2.001 realizamos reapresentações do Espetáculo Teatral **Memórias de Maria** de Alexandre Ferreira (Abril – 2.001) que, novamente, bateu-se o recorde de número de apresentações no Teatro Polytheama.

Em Junho reapresentamos, também, o Espetáculo Teatral **Alice ! o que é País das Maravilhas ?** de Alexandre Ferreira. Trabalho que resgata o estudo da mitologia nas histórias infantis. Este espetáculo é infanto-juvenil e possui extenso trabalho corporal.

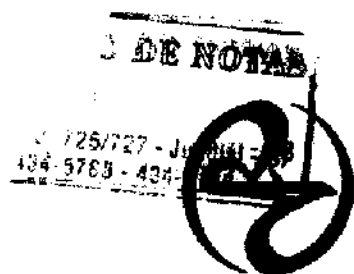
Representamos a cidade de Jundiaí no Mapa Cultural Paulista 2.001 com o Espetáculo **Van Gogh ... ou ... meu caro e querido irmão Théo:** de Alexandre Ferreira, onde recebemos, além do primeiro lugar na fase regional, três destaques especiais do júri na fase regional:

- Pelo conjunto de trabalhos realizados pelo diretor Alexandre Ferreira no Espetáculo Teatral;
- Para o ator José Renato Forner que representava a personagem Van Gogh;
- E o último e mais importante de todos : Destaque Especial do Júri para o Projeto **Teatro como Forma de Educação.**

No dia 18 de Agosto apresentamos o Espetáculo Teatral **O Autinho da Compadecida.** Adaptação da obra de Ariano Suassuna para as crianças que se formaram no Curso Teatral de nossa Associação. Foi realizado no Centro das Artes – Sala Glória Rocha com a casa lotada.

Durante o inverno fizemos campanha de agasalhos para contribuir com o Fundo Social de Solidariedade quando obtivemos destaque em jornais pela campanha e um grande apoio de nossa primeira dama, Sra Maria Rita Haddad. Este trabalho continua e, agora, investimos nos brinquedos para as crianças carentes (a pedido da primeira dama).

Rua Prudente de Moraes, 949. Centro - Jundiaí. Cep. : 13.201-340.
 www.religartevirtual.hpg.com.br Tel. : 4586-8390 E-Mail: cursoale@terra.com.br
 C.N.P.J. : 03.603.179 / 0001-60



Associação Cultural

ReligArte

Nos dias 31 de Agosto, 01 de Setembro e 03 de Outubro realizamos nosso mais audacioso Espetáculo Teatral juntamente com o Professor Douglas Tufano e diretamente ligado ao Projeto **Teatro como forma de Educação**. Apresentamos a primeira tragédia grega da cidade, obra adaptada do clássico Rei Édipo, de Sófocles, que foi intitulado de **A Trágica História do Rei Édipo**. Chegaram excursões das regiões vizinhas e uma, especificamente, foram alunos de Pedagogia do Instituto Educacional Teresa Martin que elogiaram muito nosso trabalho como consta na matéria do Jornal de Jundiaí de 18 / 09 / 2.001 (terça-feira) prestigiando, também, o Teatro Polytheama de Jundiaí que foi o palco deste audacioso trabalho.

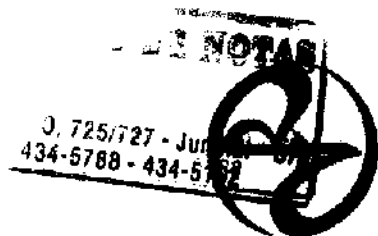
Realizamos, também, vários workshops com o intuito de desenvolver a cultura de nossos atores:

- Workshop com o diretor teatral Walter Sthein – coordenador geral do sindicato dos artistas – com o objetivo de estudar os vários segmentos artísticos dentro da História do Teatro Mundial (09 de Julho) ;
- Workshop com o palestrante Sim Som Hook, de Cingapura, da Associação Ad Lumen de Filosofia Oriental, com o objetivo de despertar o interesse de estudos sobre filosofia e experiências práticas de moral e ética (15 de Junho e 28 de Julho).

Apresentamos, a convite do Bispo Diocesano Dom Amaury Castanho, um espetáculo teatral chamado **Parábolas... um Fragmento** para uma platéia selecionada no Centro das Artes – Sala Glória Rocha e para 6.000 pessoas no Bolão em comemoração ao Jubileu de prata (bispo) e de ouro (padre).

Fizemos parte, também, do evento de Artes Plásticas “Arte do Novo Século” realizado pela Prefeitura do Município de Jundiaí, de 20 de Setembro a 13 de Outubro, que teve como curadora a artista Sandra Setti (nos oferecendo destaque especial). Apresentamos uma performance intitulada **Novo Século ?**, de grande expressividade corporal, que foi muito elogiada pela jornalista Mayra Lessi – Jornal de Jundiaí – em sua matéria do dia 01/10/2.001.

Rua Prudente de Moraes, 949. Centro - Jundiaí. Cep. : 13.201-340.
 www.religartevirtual.hpg.com.br Tel. : 4586-8390 E-Mail: cursoale@terra.com.br
 C.N.P.J. : 03.603.179 / 0001-60



Associação Cultural

ReligArte

Enfim, continuamos com nossas aulas, sempre contando com o trabalho voluntário, de teatro (Alexandre Ferreira), de dança do ventre (Mariana Netto), dança clássica, contemporânea e Baby-Class (Paula Alvalá) capoeira (Marcos Paulino), desenho e pintura (Marco Scarelli). Temos nossas palestras semanais abertas ao público sobre História do Teatro e da Arte, Cultura e Educação - Moral e Ética (Douglas Tufano), sempre ilustradas com filmes clássicos e apostilas.

A Associação, priorizando o desenvolvimento não somente cultural, mas também social, abre suas portas, diariamente, para jantares gratuitos aos associados e pessoas carentes. Esse programa é mantido através de doações de supermercados e de pais de alunos, como também da Lanchonete Viva Saudável.

COLEGIO NATALIA
SÃO PAULO

DELIARME NOVA
Rua do Resende, 727
Jundiaí - SP - Fone: 434-5788 - 434-5163

15 OUT 2001

Assinatura: Alexandre Tomás Ferreira

Jundiaí, 15 de Outubro de 2001

Em Testemunho da Verdade

☐ Amauri Comparini ☐ Ivana de Vito
☐ Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia
☒ Lucia Helena Traldi Marcelo
☐ Thais Antonio
☐ Luiz Roberto Costa

VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

15 OUT 2001



Assinatura de Alexandre Tomás Ferreira

Alexandre Tomás Ferreira R.G.: 26.596.144 - 0
Presidente da Associação Cultural ReligArte

Rua Prudente de Moraes, 949. Centro - Jundiaí. Cep. : 13.201-340.
www.religartevirtual.hpg.com.br Tel. : 4586-8390 E-Mail: cursoale@terra.com.br
C.N.P.J. : 03.603.179 / 0001-60



Associação Cultural

ReligArte

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores da Associação Cultural ReligArte.

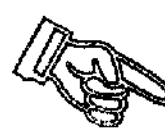
Jundiaí, 10 de Outubro de 2001



Alexandre Tomás Ferreira
Presidente



Alessandra Salete do Amaral
Vice Presidente



Inty Scoss Mendoza
Diretor Financeiro



Maria das Graças Andreucetti Luquim
Diretora Administrativa

COLEGIADO NOTARIAL
C/SAO PAULO

ARPEN-SP

COMO 1ª TABELA DE NOTAS

Autenticação de 1ª TABELA DE NOTAS

1720AA168828

Valor nominal de R\$ 100,00

11 OUT 2004

☐ Lucia Helena Traldi Marcelo
☒ Thaís Antonio
☐ Luiz Roberto Costa

SAO PAULO, 11 DE OUTUBRO DE 2004

VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.102**

PROJETO DE LEI Nº 8.229

PROCESSO Nº 34.119

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI** o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **Associação Cultural Religarte**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/21, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

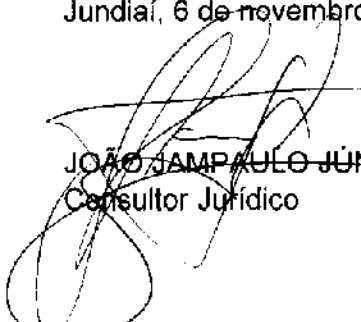
A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 6 de novembro de 2001.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.119

PROJETO DE LEI Nº 8.229, da Vereadora **ANA TONELLI**, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Religarte.

PARECER Nº 381

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 6.102, de fls. 22, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Cultural Religarte, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando toda a documentação pertinente que instrui os autos.

Fundada em 6 de janeiro de 2000, a Associação Cultural Religarte, como bem aborda a justificativa da matéria e os documentos acostados, desenvolve importantes atividades de prestação de serviços em nossa cidade, em especial na área cultural, voltada para a ação social e educativa.

É incontestável, portanto, o extraordinário trabalho que a entidade realiza, e nesse sentido concluímos este estudo votando favorável à matéria.

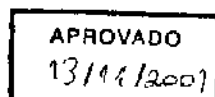
É o parecer.

Sala das Comissões, 13.11.2001.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



DURVAL LORES ORLATO

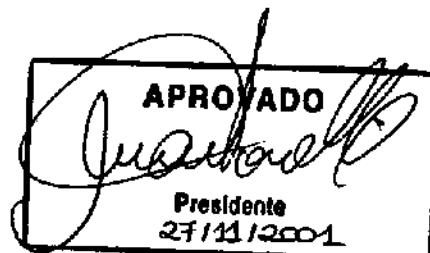
JOSÉ ANTONIO KACHAN



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.195

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.229, da Vereadora ANA TONELLI, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Religarte.



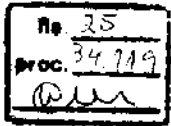
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.229, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27/11/01

[Signature]
ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.01.254
proc. 34.119

Em 27 de novembro de 2001

Exmo. Sr.

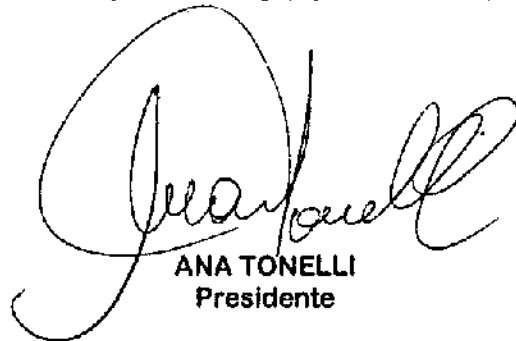
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.229, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

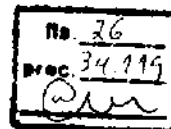


ANA TONELLI
Presidente

/fspp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 8.229

AUTÓGRAFO Nº

PROCESSO Nº 34.119

OFÍCIO PR Nº 11.01.254

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/11/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

J. L. S.

RECEBEDOR:

J. L. S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/12/01

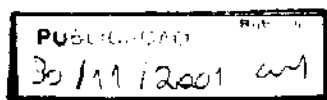
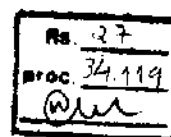
A. L. S.

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.119

GP., em 13.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 8.229

Declara de utilidade pública a *Associação Cultural Religarte*.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a *Associação Cultural Religarte*, com sede neste Município.

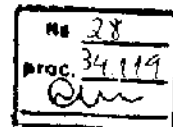
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e um (27.11.2001).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. G.P.L. n.º 680/01

Processo n.º 24.754-0/2001

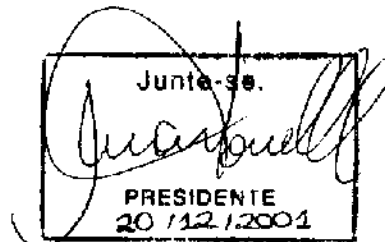
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034073 12/01/2001

PALMIRA - JUNDIAÍ

Jundiá, 13 de dezembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.229, bem como cópia da Lei n.º 5.715, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs2.

Mod. 7



LEI Nº 5.715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.001

Declara de utilidade pública a *Associação Cultural Religarte*.

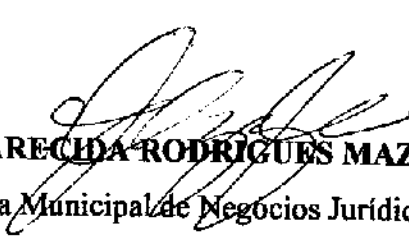
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a *Associação Cultural Religarte*, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

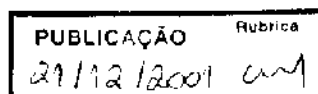
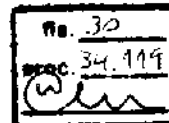

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 5.715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.001

Declara de utilidade pública a *Associação Cultural Religante*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a *Associação Cultural Religante*, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos